

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE

ADENDO AOS EDITAIS Nº 01/2023, 02/2023 E 03/2023 DOS MBAS PROMOVIDOS PELA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE, EM 2023.

ALTERA OS PRAZOS DA INSCRIÇÃO e portanto, de todo o processo seletivo das Turmas 2023.2 dos Cursos **MBA “Lato Sensu” EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA**, **MBA “Lato Sensu” EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **MBA “Lato Sensu” EM POLÍTICA E ASSESSORIA PARLAMENTAR** da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, representada por seu Presidente Deputado **EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**, por meio da **ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE**, representada por sua Presidente Deputada **GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Editais nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, torna pública para conhecimento, **o adiamento do PRAZO FINAL PARA AS INSCRIÇÕES**, e portanto, de todo o processo seletivo das Turmas 2023.2 dos Cursos **MBA “Lato Sensu” EM POLÍTICA E ASSESSORIA PARLAMENTAR**, **MBA “Lato Sensu” EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA** e **MBA “Lato Sensu” EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, e dá outras providências.

1 ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO DOS MBAS OFERTADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS 01/2023, 02/2023 E DO 03/2023.

Ficam adiadas as datas finais para as inscrições dos MBA “*Lato Sensu*” EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA, MBA “*Lato Sensu*” EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL e MBA “*Lato Sensu*” EM POLÍTICA E ASSESSORIA PARLAMENTAR da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE.

A data final para as inscrições dos MBA’s passa ser o dia **30 de junho de 2023**.

Para tanto serão **RETIFICADOS** os seguintes itens dos Editais.

Edital 01/2023 – MBA em Política e Assessoria Parlamentar:

No item 2.5, onde se lê:

“**2.5** Público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.”

Público Estratégico	Pré-requisitos
SERVIDORES/COLABORADORES da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE. SERVIDORES/COLABORADORES de Câmaras Municipais e Instituições Parceiras Conveniadas.	Portar diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

* os alunos que estiverem cursando o último semestre deverão apresentar no ato da matrícula declaração da instituição timbrada e assinada. O prosseguimento no MBA será condicionado à apresentação do diploma de conclusão no início do semestre seguinte.

Leia-se:

“**2.5** Público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.”

Público Estratégico	Pré-requisitos
SERVIDORES/COLABORADORES da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE. SERVIDORES/COLABORADORES de Câmaras Municipais e Instituições Parceiras Conveniadas. Entenda-se como SERVIDORES/COLABORADORES, todos os funcionários efetivos, comissionados ou terceirizados que trabalhem nas Instituições.	Portar diploma de graduação reconhecido pelo MEC, ou estar cursando o último semestre da graduação*.

* Neste último caso o postulante deverá apresentar no ato da matrícula, declaração timbrada e assinada pela Instituição onde faz a graduação, confirmando está cursando o último semestre. O prosseguimento no MBA será condicionado à apresentação do diploma de conclusão no início do semestre seguinte.

No item 3.2, onde se lê:

“**3.2** A inscrição será efetuada online através de preenchimento do formulário encontrado no portal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará- www.al.ce.gov.br/unipace”.

Leia-se:

“**3.2** A inscrição será efetuada online através de preenchimento do formulário encontrado na plataforma Doity através do link abaixo.”

<https://doity.com.br/mbas-unipace-2023-2>

No item 3.3, onde se lê:

“ **3.3 Período:** 05 a 16 de junho de 2023.”

Leia-se:

“ **3.3 Período:** 05 a 30 de junho de 2023.”

No item 4.1.3, onde se lê:

“4.1.3 Para estes públicos serão adotados os **seguintes critérios de seleção:**

1 **PRIMEIRO CRITÉRIO:** não ter abandonado ou não ter entregado Trabalho de Conclusão de Cursos - TCC nos cursos de pós-graduação promovidos pela UNIPACE, nos últimos 5 (cinco anos).”

Leia-se:

“4.1.3 Para estes públicos serão adotados os **seguintes critérios de seleção:**

1 **PRIMEIRO CRITÉRIO:** não ter abandonado e ter entregado Trabalho de Conclusão de Cursos - TCC nos cursos de pós-graduação promovidos pela UNIPACE, nos últimos 5 (cinco anos).”

No item 4.4, onde se lê:

“4.4 **Resultado da seleção:** O resultado do processo seletivo será disponibilizado através do site da ALECE link: www.al.ce.gov.br/unipace **no dia 23 de junho de 2023**, de acordo com o estabelecido no Cronograma - Anexo I”.

Leia-se:

“4.4 **Resultado da seleção:** O resultado do processo seletivo será disponibilizado através do site da ALECE, no link <http://al.ce.gov.br/unipace>, **no dia 04 de julho de 2023**, de acordo com o estabelecido no Cronograma - Anexo I”.

No item 5.1, onde se lê:

“5.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado no resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I (26 e 27 de junho).”

Leia-se:

“5.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado no resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I (05 e 06 de julho).”

No item 6.2, onde se lê:

“**6.2** Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, será divulgado na seção na página da UNIPACE no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará <http://al.ce.gov.br/unipace>, **no dia 30 de junho de 2023**”.

Leia-se:

“**6.2** Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção na página da UNIPACE no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no link <http://al.ce.gov.br/unipace>, **no dia 07 de julho de 2023**”.

No item 7.1, onde se lê:

“**7.1** As matrículas dos classificados do curso serão realizadas online, entre os dias 03 a 14 de julho através do preenchimento do formulário de matrícula - link: www.al.ce.gov.br/unipace, e upload dos documentos comprobatórios previstos no item 7.3 que serão enviados através do e-mail: unipacepos@gmail.com”.

Leia-se:

“**7.1** As matrículas dos classificados do curso serão realizadas *online*, entre os dias 10 a 19 de julho, através do preenchimento do formulário de matrícula pela plataforma *Doity*, e *upload* dos documentos comprobatórios previstos no item 7.3, que serão enviados para a mesma plataforma, em link a ser disponibilizado aos selecionados posteriormente.”

No item 7.3, onde se lê:

7.3 “Documentação necessária para matrícula que deverá ser escaneada e enviada para o e-mail: unipacepos@gmail.com.

7.3.1 Upload de diploma de curso de nível superior ou comprovante que o substitua;

7.3.2 Currículo comprovado (o candidato deverá escanear e enviar toda documentação que comprove os dados do currículo);

7.3.3 **QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO**: upload do formulário de recomendação dos Gabinetes da ALECE (Anexo IV).

7.3.4 Upload dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração de vínculo com a Instituição em que trabalha, especificando o tempo de serviço.”

Leia-se:

“7.3 Documentação necessária para matrícula que deverá ser escaneada e enviada para a plataforma *Doity*, em link a ser disponibilizado aos selecionados posteriormente.

7.3.1 *Upload* de diploma de curso de nível superior ou comprovante que o substitua;

7.3.2 Currículo comprovado (o candidato deverá escanear e enviar toda documentação que comprove os dados do currículo);

OBS: O modelo do currículo será fornecido pela UNIPACE, após a divulgação do resultado dos selecionados.

7.3.3 Termo de Compromisso assinado (anexo III, do Edital);

7.3.4 Formulário de Indicação do Gabinete para Aluno participar do MBA em Política e Assessoria Parlamentar 2023.2, assinado pelo Deputado ou Chefe do Gabinete.

Somente para o caso dos candidatos que se inscreveram através desta possibilidade;

7.3.5 *Upload* dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;

- Declaração de vínculo com a Instituição em que trabalha, especificando o tempo de serviço”.

No item 7.4, onde se lê:

“7.4 Os candidatos classificáveis convocados (6.4.) que não se matricularem na data especificada para matrícula de classificáveis constante no Cronograma - Anexo I (17 e 18 de julho), serão desclassificados do processo seletivo.”

Leia-se:

“7.4 Os candidatos classificáveis convocados (6.4.) que não se matricularem na data especificada para matrícula de classificáveis constante no Cronograma - Anexo I (21 e 22 de julho), serão desclassificados do processo seletivo.”

Edital 02/2023 – MBA em Gestão e Governança Pública:

No item 2.5, onde se lê:

“2.5 Público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.”

Público Estratégico	Pré-requisitos
SERVIDORES/COLABORADORES da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE. SERVIDORES/COLABORADORES de Câmaras Municipais e Instituições Parceiras Conveniadas.	Portar diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

* os alunos que estiverem cursando o último semestre deverão apresentar no ato da matrícula declaração da instituição timbrada e assinada. O prosseguimento no MBA será condicionado à apresentação do diploma de conclusão no início do semestre seguinte.

Leia-se:

“2.5 Público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.”

Público Estratégico	Pré-requisitos
<p>SERVIDORES/COLABORADORES da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE. SERVIDORES/COLABORADORES de Câmaras Municipais e Instituições Parceiras Conveniadas. Entenda-se como SERVIDORES/COLABORADORES, todos os funcionários efetivos, comissionados ou terceirizados que trabalhem nas Instituições.</p>	<p>Portar diploma de graduação reconhecido pelo MEC, ou estar cursando o último semestre da graduação*.</p>

* Neste último caso o postulante deverá apresentar no ato da matrícula, declaração timbrada e assinada pela Instituição onde faz a graduação, confirmando está cursando o último semestre. O prosseguimento no MBA será condicionado à apresentação do diploma de conclusão no início do semestre seguinte.

No item 3.2, onde se lê:

“3.2 A inscrição será efetuada online através de preenchimento do formulário encontrado no portal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará- www.al.ce.gov.br/unipace”.

Leia-se:

“3.2 A inscrição será efetuada online através de preenchimento do formulário encontrado na plataforma Doity através do link abaixo.”

<https://doity.com.br/mbas-unipace-2023-2>

No item 3.3, onde se lê:

“ 3.3 Período: 05 a 16 de junho de 2023.”

Leia-se:

“ 3.3 Período: 05 a 30 de junho de 2023.”

No item 4.2, onde se lê:

“**4.2** Serão adotados os **seguintes critérios de seleção**:

1 PRIMEIRO CRITÉRIO: não ter abandonado ou não ter entregado Trabalho de Conclusão de Cursos - TCC nos cursos de pós-graduação promovidos pela UNIPACE, nos últimos 5 (cinco anos).”

Leia-se:

“**4.2** Serão adotados os **seguintes critérios de seleção**:

1 PRIMEIRO CRITÉRIO: não ter abandonado e ter entregado Trabalho de Conclusão de Cursos - TCC nos cursos de pós-graduação promovidos pela UNIPACE, nos últimos 5 (cinco anos).”

No item 4.5, onde se lê:

“**4.5 Resultado da seleção:** O resultado do processo seletivo será disponibilizado através do site da ALECE link: www.al.ce.gov.br/unipace **no dia 23 de junho de 2023**, de acordo com o estabelecido no Cronograma - Anexo I”.

Leia-se:

“**4.5 Resultado da seleção:** O resultado do processo seletivo será disponibilizado através do site da ALECE no link: <http://www.al.ce.gov.br/unipace> **no dia 04 de julho de 2023**, de acordo com o estabelecido no Cronograma - Anexo I”.

No item 5.1, onde se lê:

“**5.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado no resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I (26 e 27 e junho).”

Leia-se:

“**5.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado no resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I (05 e 06 de julho).”

No item 6.2, onde se lê:

“**6.2** Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção na página da UNIPACE no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará <http://al.ce.gov.br/unipace>, **no dia 30 de junho de 2023**”.

Leia-se:

“**6.2** Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção na página da UNIPACE no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no link <http://al.ce.gov.br/unipace>, **no dia 07 de julho de 2023**”.

No item 7.1, onde se lê:

“**7.1** As matrículas dos classificados do curso serão realizadas online, entre os dias 03 a 14 de julho através do preenchimento do formulário de matrícula - link: www.al.ce.gov.br/unipace, e upload dos documentos comprobatórios previstos no item 7.3 que serão enviados através do e-mail: unipacepos@gmail.com”.

Leia-se:

“**7.1** As matrículas dos classificados do curso serão realizadas *online*, entre os dias 10 a 19 de julho, através do preenchimento do formulário de matrícula pela plataforma *Doity*, e *upload* dos documentos comprobatórios previstos no item 7.3, que serão enviados para a mesma plataforma, em link a ser disponibilizado aos selecionados posteriormente.”

No item 7.3, onde se lê:

7.3 “Documentação necessária para matrícula que deverá ser escaneada e enviada para o e-mail: unipacepos@gmail.com.

7.3.1 Upload de diploma de curso de nível superior ou comprovante que o substitua;

7.3.2 Currículo comprovado (o candidato deverá escanear e enviar toda documentação que comprove os dados do currículo);

7.3.3 Upload dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;

- CPF;
- Declaração de vínculo com a Instituição em que trabalha, especificando o tempo de serviço.”

Leia-se:

“7.3 Documentação necessária para matrícula que deverá ser escaneada e enviada para a plataforma *Doity*, em link a ser disponibilizado aos selecionados posteriormente.

7.3.1 *Upload* de diploma de curso de nível superior ou comprovante que o substitua;

7.3.2 Currículo comprovado (o candidato deverá escanear e enviar toda documentação que comprove os dados do currículo);

OBS: O modelo do currículo será fornecido pela UNIPACE, após a divulgação do resultado dos selecionados.

7.3.3 Termo de Compromisso assinado (anexo III, do Edital);

7.3.4 *Upload* dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração de vínculo com a Instituição em que trabalha, especificando o tempo de serviço”.

No item 7.4, onde se lê:

“7.4 Os candidatos classificáveis convocados (6.4.) que não se matricularem na data especificada para matrícula de classificáveis constante no Cronograma - Anexo I (17 e 18 de julho), serão desclassificados do processo seletivo.”

Leia-se:

“7.4 Os candidatos classificáveis convocados (6.4.) que não se matricularem na data especificada para matrícula de classificáveis constante no Cronograma - Anexo I (21 e 22 de julho), serão desclassificados do processo seletivo.”

Edital 03/2023 – MBA em Gestão Pública Municipal:

No item 2.5, onde se lê:

“2.5 Público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.”

Público Estratégico	Pré-requisitos
Preferivelmente os Servidores/Colaboradores de Câmaras Municipais dos diversos Municípios do Estado do Ceará. Servidores/Colaboradores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.	Portar diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

* os alunos que estiverem cursando o último semestre deverão apresentar no ato da matrícula declaração da instituição timbrada e assinada. O prosseguimento no MBA será condicionado à apresentação do diploma de conclusão no início do semestre seguinte.

Leia-se:

“2.5 Público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.”

Público Estratégico	Pré-requisitos
Preferivelmente os SERVIDORES/COLABORADORES de Câmaras Municipais dos diversos Municípios do Estado do Ceará. Servidores dos Executivos e Judiciários Municipais. SERVIDORES/COLABORADORES da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE. Entenda-se como SERVIDORES/COLABORADORES, todos os funcionários efetivos, comissionados ou terceirizados que trabalhem nas	Portar diploma de graduação reconhecido pelo MEC, ou estar cursando o último semestre da graduação*.

Instituições.	
---------------	--

* Neste último caso o postulante deverá apresentar no ato da matrícula, declaração timbrada e assinada pela Instituição onde faz a graduação, confirmando está cursando o último semestre. O prosseguimento no MBA será condicionado à apresentação do diploma de conclusão no início do semestre seguinte.

No item 3.2, onde se lê:

“3.2 A inscrição será efetuada online através de preenchimento do formulário encontrado no portal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-
www.al.ce.gov.br/unipace”.

Leia-se:

“3.2 A inscrição será efetuada online através de preenchimento do formulário encontrado na plataforma Doity através do link abaixo.”

<https://doity.com.br/mbas-unipace-2023-2>

No item 3.3, onde se lê:

“ 3.3 Período: 05 a 16 de junho de 2023.”

Leia-se:

“ 3.3 Período: 05 a 30 de junho de 2023.”

No item 4.2, onde se lê:

“4.2 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

1 PRIMEIRO CRITÉRIO: não ter abandonado ou não ter entregado Trabalho de Conclusão de Cursos - TCC nos cursos de pós-graduação promovidos pela UNIPACE, nos últimos 5 (cinco anos).”

Leia-se:

“4.2 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

1 PRIMEIRO CRITÉRIO: não ter abandonado e ter entregado Trabalho de Conclusão de Cursos - TCC nos cursos de pós-graduação promovidos pela UNIPACE, nos últimos 5 (cinco anos).”

No item 4.5, onde se lê:

“**4.5 Resultado da seleção:** O resultado do processo seletivo será disponibilizado através do site da ALECE link: www.al.ce.gov.br/unipace **no dia 23 de junho de 2023**, de acordo com o estabelecido no Cronograma - Anexo I”.

Leia-se:

“**4.5 Resultado da seleção:** O resultado do processo seletivo será disponibilizado através do site da ALECE no link: www.al.ce.gov.br/unipace **no dia 04 de julho de 2023**, de acordo com o estabelecido no Cronograma - Anexo I”.

No item 5.1, onde se lê:

“**5.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado no resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I (26 e 27 e junho).”

Leia-se:

“**5.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado no resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I (05 e 06 de julho).”

No item 6.2, onde se lê:

“**6.2** Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção na página da UNIPACE no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará <http://al.ce.gov.br/unipace>, **no dia 30 de junho de 2023**”.

Leia-se:

“**6.2** Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção na página da UNIPACE no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no link: <http://al.ce.gov.br/unipace>, no dia **07 de julho de 2023**”.

No item 7.1, onde se lê:

“**7.1** As matrículas dos classificados do curso serão realizadas online, entre os dias 03 a 14 de julho através do preenchimento do formulário de matrícula - link: www.al.ce.gov.br/unipace, e upload dos documentos comprobatórios previstos no item 7.3 que serão enviados através do e-mail: unipacepos@gmail.com”.

Leia-se:

“**7.1** As matrículas dos classificados do curso serão realizadas *online*, entre os dias 10 a 19 de julho, através do preenchimento do formulário de matrícula pela plataforma *Doity*, e *upload* dos documentos comprobatórios previstos no item 7.3, que serão enviados para a mesma plataforma, em link a ser disponibilizado aos selecionados posteriormente.”

No item 7.3, onde se lê:

7.3 “Documentação necessária para matrícula que deverá ser escaneada e enviada para o e-mail: unipacepos@gmail.com.

7.3.1 Upload de diploma de curso de nível superior ou comprovante que o substitua;

7.3.2 Currículo comprovado (o candidato deverá escanear e enviar toda documentação que comprove os dados do currículo);

7.3.3 Upload dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração de vínculo com a Instituição em que trabalha, especificando o tempo de serviço.”

Leia-se:

“7.3 Documentação necessária para matrícula que deverá ser escaneada e enviada para a plataforma *Doity*, em link a ser disponibilizado aos selecionados posteriormente.

7.3.1 *Upload* de diploma de curso de nível superior ou comprovante que o substitua;

7.3.2 Currículo comprovado (o candidato deverá escanear e enviar toda documentação que comprove os dados do currículo);

OBS: O modelo do currículo será fornecido pela UNIPACE, após a divulgação do resultado dos selecionados.

7.3.3 Termo de Compromisso assinado (anexo III, do Edital);

7.3.4 *Upload* dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração de vínculo com a Instituição em que trabalha, especificando o tempo de serviço”.

No item 7.4, onde se lê:

“7.4 Os candidatos classificáveis convocados (6.4.) que não se matricularem na data especificada para matrícula de classificáveis constante no Cronograma - Anexo I (17 e 18 de julho), serão desclassificados do processo seletivo.”

Leia-se:

“7.4 Os candidatos classificáveis convocados (6.4.) que não se matricularem na data especificada para matrícula de classificáveis constante no Cronograma - Anexo I (21 e 22 de julho), serão desclassificados do processo seletivo.”

**RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - CRONOGRAMA DOS EDITAIS 001/2023, 02/2023 E
03/2023 DOS TRÊS MABA'S**

Onde se lê:

DATA	CRONOGRAMA DO CURSO
05 a 16 de junho de 2023	Período de inscrição
23 de junho de 2023	Divulgação do resultado da análise documental
26 e 27 de junho de 2023	Período de recursos
30 de junho de 2023	Divulgação do resultado após análise de recursos.
03 a 14 de julho 2023	Matrícula dos candidatos aprovados.
17 e 18 de julho 2023	Matrícula dos candidatos classificáveis
Início das aulas: 01 de agosto de 2023.	

Leia-se:

DATA	CRONOGRAMA DO CURSO
05 a 30 de junho 2023	Período de inscrição
04 de julho	Divulgação do resultado da análise documental
05 e 06 de julho	Período de recursos
07 de julho	Divulgação do resultado após análise de recursos.
10 a 19 de julho 2023	Matrícula dos candidatos aprovados.
21 e 22 de julho 2023	Matrícula dos candidatos classificáveis.
Início das aulas: 01 de agosto de 2023.	

Deputado FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT
Presidente em Exercício da
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE

Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Presidente da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE